



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO SER-SENSE EDUCAÇÃO REINTEGRADA S/C LTDA-ME., FIRMADO EM 09/12/19.

CONTRATADA : INSTITUTO SER-SENSE EDUCAÇÃO REINTEGRADA S/C
LTDA-ME.

DATA : 13/12/2023

PROC. ADM. Nº: 26281/23

ADITAMENTO Nº: 1008/19-4

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, professor mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02 e de outro lado, **INSTITUTO SER-SENSE EDUCAÇÃO REINTEGRADA LTDA.**, com sede na Rua Arnaldo Barreto, nº 681, Bairro São Bernardo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13030-420, fone (19) 3272 2520, site www.institutoser.com.br, secretaria@institutoser.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 59.017.517/0001-36, neste ato representada por **CLAÚDIA DUBARD FRÓES LIMA**, brasileira, casada, Terapeuta Ocupacional, portadora do RG nº 13.940.640 e CPF nº 089.451.118-16, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, o aditamento ao contrato firmado em 09/12/2019 e aditado 05/01/21, 13/12/21 e 21/12/2022, para prestação de serviços pela **CONTRATADA** de acompanhamento pedagógico especializado, com trabalho de desenvolvimento humano, terapêutico e de escolarização para Felipe Crispilho Alves, atendendo Mandado de Intimação nº 248.2014/025237-8 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Indaiatuba, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de janeiro/24 a dezembro/24, tudo nas mesmas condições pactuadas no contrato inicial, no processo administrativo nº 26281/23 que deram origem ao referido aditamento.

1.2. O valor mensal do presente aditamento é de R\$ 4.763,66 (Quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 57.163,92 (Cinquenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 2ª – DO GESTOR

2.1. Fica excluída como gestora do contrato a servidora Eliete Rodrigues, e inclui como gestoras do contrato as servidoras Edilene Maria Benedita De Toledo Ceccato e Rosemeire Dos Santos Pento.

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, codificadas sob as rubricas nºs 01.07.01.12.367.0005.2001.3.3.90.39.00 e nº 01.07.01.12.361.0005.2001.3.3.90.39.00, PPA 2022-2025, LOA 2024 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. O presente aditamento, tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO


5.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 13 de dezembro de 2023.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Secretário Municipal de Educação


CLAÚDIA DUBARD FROES LIMA
p/ Contratada

Gestoras:


Edilene Maria Benedita De Toledo Ceccato


Rosemeire Dos Santos Pento

Jlx.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	INSTITUTO SER – SENSO' EDUCAÇÃO REINTEGRADA LTDA.
ADITAMENTO	:	Nº 1008/2019-4 - Proc. Adm. nº 26281/23
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 09/12/2019 e aditado 05/01/21, 13/12/21 e 21/12/22, para prestação de serviços pela CONTRATADA de acompanhamento pedagógico especializado, com trabalho de desenvolvimento humano, terapêutico e de escolarização para Felipe Crispilho Alves, atendendo Mandado de Intimação nº 248.2014/025237-8 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Indaiatuba, onde prorroga a vigência por 12 (doze) meses e altera gestor.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 13 de dezembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	nº 102.119.548-02

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	nº 102.119.548-02

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome	:	CLAÚDIA DUBARD FRÓES LIMA
Cargo	:	Terapeuta Ocupacional
CPF	:	Nº 089.451.118-16

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	EDILENE MARIA BENEDITA DE TOLEDO CECCATO
Cargo	:	Professora
CPF	:	nº 252.287.358-01

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	ROSEMEIRE DOS SANTOS PENTO
Cargo	:	Professora
CPF	:	nº 282.136.278-14

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	EDILENE MARIA BENEDITA DE TOLEDO CECCATO
Cargo	:	Professora
CPF	:	nº 252.287.358-01

Assinatura: 

Nome	:	ROSEMEIRE DOS SANTOS PENTO
Cargo	:	Professora
CPF	:	nº 282.136.278-14

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	CLEBER GOMES DE CASTRO
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 16294093830

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	INSTITUTO SER-SENSO' EDUCAÇÃO REINTEGRADA LTDA
CNPJ	:	Nº 59.017.517/0001-36
CONTRATO	:	Nº 1008/19-4 – Proc. Adm. nº 26281/23
DATA DA ASSINATURA	:	13/12/23
VIGÊNCIA	:	01/01/24 a 31/12/24
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 09/12/2019 e aditado 05/01/21, 13/12/21 e 21/12/22, para prestação de serviços pela CONTRATADA de acompanhamento pedagógico especializado, com trabalho de desenvolvimento humano, terapêutico e de escolarização para Felipe Crispilho Alves, atendendo Mandado de Intimação nº 248.2014/025237-8 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Indaiatuba, onde prorroga a vigência por 12 (doze) meses e altera gestor.
VALOR	:	R\$ 54.343,44 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 13 de dezembro de 2023.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

CULTURA

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 870/23 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SOCIEDADE MANTENEDORA DA CORPORAÇÃO MUSICAL VILLA LOBOS DE INDAIATUBA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 8121/2023. - Data: 21/12/2023 – Objeto: O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, constante do Processo Administrativo nº 25771/2023 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 8.121/2023. O presente Termo Fomento vigorará por 12 (doze) meses.

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 1008/19 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO SER-SENSO EDUCAÇÃO REINTEGRADA S/C LTDA-ME, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 13/12/2023 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses. Valor total de R\$ 57.163,92. Fica excluída uma gestora e inclui gestora. Processo nº 26281/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1006/19, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO SER-SENSO EDUCAÇÃO REINTEGRADA S/C LTDA-ME., FIRMADO EM 09/12/2019. Objeto: 4º Aditamento ao contrato firmado em 09/12/2019 e aditado em 01/01/2021, 13/12/2021 e 21/12/2022, para prestação de serviços de acompanhamento pedagógico especializado, com trabalho de desenvolvimento humano, terapêutico e de escolarização para pessoa com deficiência, atendendo Ordem Judicial Liminar - Processo nº 0011415-66.2010.8.26.0248 - Ordem nº 353/2010, 1ª Vara Criminal e da Infância e Juventude, para Sinaide Mayumi da Silva Saezima, onde prorroga por mais 12 (doze) meses. Proc. Adm. 26285/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CANCELAMENTO BILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/23, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA., FIRMADA EM 26/04/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, condicionador, aquecedor e cortina de ar, para uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e, considerando o pedido de desclassificação da empresa, por falta de produtos no mercado, RESOLVEM cancelar, como de fato CANCELAM a Ata de Registro de Preços nº 297/23, firmada em 26/04/2023. Proc. Adm. 20873/23.